

LEI MUNICIPAL Nº 601/2025,

DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a preservação das placas inaugurais originais em bens públicos do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a preservação das placas inaugurais originais em bens públicos do Município de Alvorada do Norte-GO, com o objetivo de garantir o registro histórico e a memória das pessoas e administrações que efetivamente realizaram as obras e serviços.

Art. 2º- É vedada a remoção, substituição ou descaracterização das placas inaugurais originais instaladas em bens públicos municipais, salvo nos casos previstos nesta lei.

Art. 3º- Em caso de reforma, ampliação, alteração de nome ou mudança na destinação de bens públicos, é permitida a instalação de uma nova placa de inauguração, desde que:

I – A placa original seja mantida em seu local de instalação, preservando sua integridade e visibilidade;

II – A nova placa contenha informações claras e objetivas sobre a reforma, ampliação ou alteração realizada, sem prejudicar o registro histórico original.

Art. 4º- Nos casos em que a placa original estiver em condições degradadas ou ilegíveis, a Administração Pública deverá providenciar sua restauração, garantindo a preservação das informações originais, ou providenciar a instalação de uma nova placa do mesmo modelo da original e com as mesmas informações.

Art. 5º- O descumprimento desta lei por parte de qualquer agente público implicará em responsabilidade administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua adequada aplicação.



Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO NORTE
TRABALHANDO POR VOCÊ!